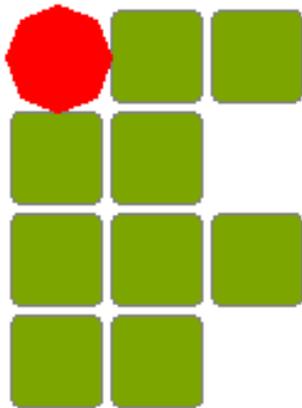




## ANEXOS



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
AMAPÁ

**OUTUBRO / 2016**



## INFORMAÇÕES - PROJETO BÁSICO

O objetivo deste documento é complementar as informações dos projetos desenvolvidos para a execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DO TERRENO IFAM CAMPUS TEFÉ-AM.

### TÍTULO 1 - OBJETO

O Presente Projeto Básico tem por objeto estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços necessários à OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DO TERRENO IFAM CAMPUS TEFÉ-AM.

### TÍTULO 2 – FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Dado a característica e complexidade dos serviços, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento no Inciso I do artigo 22, combinado com o inciso I, alínea “c” do artigo 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### TÍTULO 3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário que a empresa a ser contratada possua, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- Ter executado serviços da mesma natureza e complexidade, devendo ser comprovado através de Atestado de Capacidade Técnica;
- Estar registrado junto ao CREA e ou CAU;
- Possuir máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Estar com o seu cadastro parcial regular no SICAF;
- Não estar impedida de contratar com a Administração;



- Não estar concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Não tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas punidas pelo IFAM;
- Não esteja reunida em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Não seja estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- Possuir capital social mínimo de 10% do valor da obra;
- Ter no quadro funcional, profissional da área civil, como: Engenheiro, Mestre de obras, Pedreiro, Eletricista, Carpinteiro/Marceneiro, Jardineiro, Bombeiro/Encanador, entre outros;

#### TÍTULO 4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos a serem aplicados nos serviços são **Emenda Parlamentar 38020003**, no **valor de R\$ 563.361,00**, foi destinada aos **Campi de Coari e Tefé**.

#### TÍTULO 5 – IMPACTO AMBIENTAL

A Obra de Construção de Cercamento do Terreno IFAM do Campus Tefé-AM, não representa nenhuma agressão à natureza ou aos habitantes da localidade por se tratar de uma instituição de ensino, cujos objetivos são pautados na construção do conhecimento que concilia desenvolvimento tecnológico e respeito à vida e tudo que é necessário para a manutenção e desenvolvimento das espécies que compõem a biodiversidade do planeta.

#### TÍTULO 6 – METAS SOCIAIS

A Obra de Construção de Cercamento do Terreno IFAM do Campus Tefé-AM, além de gerar empregos na cidade, propiciará após sua entrega e início das atividades acadêmicas a capacitação da comunidade da região, e seu ingresso no mercado de trabalho, além de



motivar o setor industrial a investir no município devido à possibilidade de contar com mão-de-obra qualificada.

## TÍTULO 7 – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

### 1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

1.1 Instruir seus empregados para cumprirem as Normas Internas do IFAM, uma vez que este IFAM será responsável pela implantação da unidade;

1.2 Indenizar danos ou prejuízo ao IFAM ou a terceiros causados pelo descumprimento das normas contratuais ou negligência comprovada;

1.3 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;

1.4 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

1.5 Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;

1.6 Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;

1.7 Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

1.8 Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e no órgão fiscalizador da profissão (quando for o caso);

1.9 Manter disciplina no local de trabalho;

1.10 Manter seu pessoal devidamente fardado, com EPI's e identificado;

1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais de segurança;

1.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia



adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

1.13 Retirar e dar destino a todo o entulho originado da execução dos serviços;

1.14 Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

## 2. DA CONTRATANTE:

2.1 Exercer a fiscalização dos serviços;

2.2 Convocar a licitante para execução dos serviços;

2.3 Disponibilizar local para guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas (quando for necessário);

2.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados; e

2.5 Efetuar o pagamento dos serviços prestados.

## TÍTULO 8 – CONDIÇÕES GERAIS

### DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico-financeiro apresentado no processo Licitatório pelo IFAM, apenas servirá como referência para os licitantes.

Após o processo Licitatório, a empresa vencedora do Certame, deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro detalhado à Diretoria de Infraestrutura do IFAM para aprovação e posterior inclusão como peça integrante do Contrato. O mesmo deverá conter o seu planejamento para execução da referida obra, cujos serviços serão distribuídos em etapas e subetapas no prazo de execução de 90 (noventa) dias.

A definição dos marcos de pagamento deve ser atrelada à execução física da obra, recomendando-se adotar eventos facilmente verificáveis pelo fiscal do contrato.

Devem ser evitadas medições parciais de eventos ou marcos que não estejam completamente concluídos, assim como o estabelecimento de marcos cuja conclusão demore muito tempo ou possa comprometer financeiramente a empresa construtora, considerando o porte necessário para a execução da obra.



---

## **QUANTO AO PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

O pagamento deste item será proporcional à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos.

## **QUANTO À MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

A medição será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, e será paga considerando-se as etapas de serviços concluídos integralmente, segundo o Regime Empreitada por Preço Global.

Somente podem ser considerados para efeito de medição os serviços efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização de acordo com o Cronograma apresentado pela empresa vencedora;

A contratante efetuará pagamento das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, respeitando-se as condições estabelecidas no contrato.

## **QUANTO A MOBILIZAÇÃO:**

A empresa vencedora do certame terá 30 (trinta) dias para sua mobilização ao município de Tefé/AM, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

## **DO CONTROLE TECNOLÓGICO**

Os ensaios, testes e controles tecnológicos exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, ocorrerão por conta do contratado.

## **AS BUILT**

Todos os projetos deverão ser atualizados, pelo Contratante, por ocasião da conclusão dos serviços ("AS BUILT"), constando todas as possíveis mudanças decorrentes da execução da obra, sendo estes entregues a FISCALIZAÇÃO.



## DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

Será obrigatória a elaboração e o cumprimento do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho contemplando as exigências contidas na NR 9 e NR 18, compatível com o número de trabalhadores nesta obra. Também deverão ser atendidas à Resolução do CONAMA relativas à deposição dos resíduos de obra, através do devido licenciamento.

Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comparecer para apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

- a) ART do CREA da execução da obra em questão;
- b) CEI - Matrícula da obra no INSS (cópia autenticada).

Na primeira medição dos serviços, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) PPRA– Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (cópia);
- b) PCMSO– Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (cópia);
- c) ASOS– Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários que executarão serviços nas Unidades do SESI/DR-MA (cópia);
- d) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (quando tiver mais de 20 trabalhadores) (cópia).

**QUANTO AO ISOLAMENTO DA OBRA: O material disponibilizado no tapume da Obra será de posse da Contratante e cabe a ela definir seu destino.**

Manaus, de 15 de Outubro de 2016.

---

**Cynthia de Faria Pinto**

Diretora de Obras e Serviços de Engenharia- DOSE